

Câmara Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

001001.01030012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.90.91.000	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.46.000	Auxílio-Alimentação	R\$ 20.000,00
3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total	,	R\$ 417.000,00

- Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementações de dotações orçamentárias do orçamento do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pâmara Municipal de Marechau Estado do Espírito Santo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de dezembro de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri Presidente